



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 2035 **MAP** – 30 Março 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1488/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 1284 de 26 do corrente, do Gabinete do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
*Gabinete do Ministro*

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 1815
Processo N.º
27/03/2009

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares

Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
1476	9.03.2009	MAOTDR/1284/2009/1325 PROCº 48.30	26-03-2009

ASSUNTO: **Pergunta n.º 1488/X/(4ª) – AC de 5 de Março de 2009**  
**- Apoio do QREN no âmbito do POR Norte a Associações Desportivas**

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em resposta à Pergunta n.º 1488/X/(4ª) – AC de 5 de Março de 2009, de informar V. Exa., do seguinte:

No Programa Operacional de Desenvolvimento Regional do Norte, a tipologia de investimentos em causa está prevista no Eixo Prioritário III – Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial, no âmbito do seu Regulamento Específico “Equipamentos para a coesão local”, são elegíveis, nos termos do seu artigo 3º- Tipologia de Operações (nº 1, alínea a): “Equipamentos Desportivos, de proximidade e pequena escala global, de interesse municipal e intermunicipal, não abrangidos pelo Programa Operacional Valorização do Território (POVT), designadamente os inseridos nas seguintes tipologias de Instalação Desportivas de Base Recreativa (Decreto-Lei nº 317/97 de 25 de Novembro: (i) – equipamentos polivalentes e adaptáveis a actividades físico-desportivas não formais; (ii) – equipamentos de base formativa (sem bancadas fixas para espectadores).”

Ainda no âmbito daquele Regulamento Específico e de acordo com o seu artigo 4º, podem ser beneficiários as seguintes entidades responsáveis pelas operações elegíveis:

- Municípios, Associações de Municípios e Áreas Metropolitanas;
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas;
- Outras entidades públicas ou entidades privadas declaradas de utilidade pública, nomeadamente empresas do Sector Empresarial do Estado ou do Sector Empresarial Local, que tenham como objecto principal a intervenção e o desenvolvimento de



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

actividades no âmbito das tipologias de equipamentos em causa, mediante protocolos ou outras formas de cooperação com os Municípios ou a Administração Central.

O processo de apresentação de candidaturas, no âmbito deste Regulamento Específico (como aliás nos restantes) é implementado pelo lançamento de um Aviso de Abertura de Concurso, onde se transpõe total ou parcialmente o enquadramento definido no Regulamento. É igualmente no âmbito deste Aviso que se determina a Dotação Orçamental e eventualmente os limites de financiamento FEDER por tipologia de operação.

No que se refere ao caso concreto dos Equipamentos Desportivos, não está ainda lançado o Aviso de Abertura de Concurso, que, todavia se prevê ainda para o mês de Março. Nesse sentido deve ser consultado o site [www.ccdr-n.pt/novonorte](http://www.ccdr-n.pt/novonorte), separados Investimento Público, opção Legislação, para a obtenção do texto do Regulamento Específico, ou opção Candidaturas para a obtenção de informação sobre concursos.

Mais nos cumpre informar que o Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) dispõe igualmente do Regulamento Específico “Infra-estruturas e Equipamentos Desportivos”, disponível no respectivo site [www.povt.qren.pt](http://www.povt.qren.pt).

Com os melhores cumprimentos,

**O Chefe do Gabinete**

*Luís Morbey*